Exercício: 2021 Página(s): 1/1

Decreto N° 3594 - de 16 de Novembro de 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

**Total Geral Anulado** 

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA		
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	R\$	5.515,09
Total da Sub-Unidade 01		5.515,09
Total da Unidade 04	R\$	5.515,09
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0008.2.0031-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.000,00
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.06.02.10.302.0004.2.0039-155 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	R\$	15.438,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	15.438,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA DAÚDE		
2.06.05.10.122.0003.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$	500,00
Total da Unidade 06	R\$	16.938,00
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.07.01.26.782.0012.1.0026-200 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	R\$	5.230,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	5.230.00
Total da Unidade 07	R\$	5.230.00
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	,	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.09.01.08.122.0021.2.0070-200 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	200,00
2.09.01.08.122.0021.2.0070-229 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	700.00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	900.00
Total da Unidade 09	S 10.00	900.00
Total da Instituição 02	A 7.50	28.583,09
Total da Montalyao 02		20.505,05
Total Geral Acrescido	R\$	28.583,09
		2000 to the Seculation of € to execute
Art, 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVI	T FINANCEIRO, EXCESSO	DE ARRECADAÇÃO
e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Fede		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA		
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PINANGA  Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	F 420 00
2.10.01.08.244.0019.2.0080-200 - 3.1.90.11.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF  Total da Sub-Unidade 01		5.430,00
Total od odb officials of		5.430,00
	A.35	5.430,00
Total da Instituição 02	·	5.430,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 16 de Novembro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL CPF: 588.370.006-34

> PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA.

5.430,00